MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.957/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.
****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDA REGO XAVIER.

O PREFEITO MUNCIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte lei:

Art: 1º- Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano' do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDA REGO XAVIER, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 05, Quadra 05, Lote Nº 02, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com' o lote nº 03, pelo lado esquerdocom o lote nº 01, frente para V-52, e fundos com quem de direito, Medindo 09M00 de frente e 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 09M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Pulicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municioal=

rpb/